Diário Oficial

cruzalia.sp.gov.br

municipal eletrônico

Sexta-feira, 16 de outubro de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano VIII | Edição nº 1292

Publicação Oficial da Prefeitura de Cruzália, conforme Lei Municipal n. 688, de 22 de fevereiro de 2019

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos de Pessoal 2

Portarias 2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Cruzália, instituído pela Lei nº 688/19 é o órgão oficial de publicações do município.

Avenida Luiz Zandonadi, 120 - Centro
(18) 3376-1112 / 3376-1295 / 3376-1309
www.cruzalia.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N. 5.458/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. LAIANNE APARECIDA CIRINO VAROLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **LAIANNE APARECIDA CIRINO VAROLO,** RG nº ***.502.916-* SSP/SP, e CPF nº ***570718**, admitido em **16.08.2016**, no cargo de **Escriturária**, referente ao período aquisitivo de 16.08.2024 a 15.08.2025, para gozo no período de **03.11.2026 a 17.11.2026 (15 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 14 de outubro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAN DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.463/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, SRA. CONCETTA ASSUNTA MATRICARDI FETTER, DO CARGO DE ELETRICISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO, Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, Artigo, 37 § 14. A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive de Regime Geral de Previdência Social, acarretara o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.

CONSIDERANDO, que se trata de Benefício de Aposentadoria por Temo de Contribuição concedido em razão de ter completado os requisitos para a sua concessão através da regra de transição de "Pontos", definida no art. 15 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 13.10.2026 por motivo de aposentadoria, a servidor pública municipal, **SRA. CONCETTA ASSUNTA MATRICARDI FETTER,** portador da Cédula de Identidade RG. Nº ***.404.611-* CPF/MF n. ***484258** e PIS nº 120.51907.55-4 do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, que exercia junto ao Departamento Municipal de **SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP., em 14 de outubro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIR. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....